**PERGUNTAS FREQUENTES - LITERATURA RESISTE RJ**

**01 - QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**

As inscrições ficarão abertas das 18 (dezoito) horas do dia 20 (vinte) de março de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023.

**02 - POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet através da plataforma Desenvolve Cultura. Os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECEC.

**03 - O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**

Leia atentamente o edital completo, que você pode encontrar AQUI (inserir link). Após a leitura e o entendimento de todas as regras do Edital, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

**04 - QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?**

O prêmio será distribuído em 3 categorias diferentes:

**CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS**: 50 (cinquenta) prêmios no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; totalizando o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) disponíveis para a categoria.

**CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS**: 20 (vinte) prêmios no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) disponíveis para a categoria.

**CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS:** 8 (oito) prêmios de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) disponível para a categoria.

**05 - POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica, com finalidade cultural em seu estatuto, que comprove existência formal e atuação na área de cultura, e seja sediada no Estado do Rio de Janeiro.

**06 - MEI PODE SE INSCREVER NO EDITAL?**

Somente para INSCRIÇÕES na CATEGORIA A e B, o PROPONENTE poderá ser constituído como Microeempreendedor Individual (MEI), desde que possua atividades com finalidade cultural em sua certificação, e seja sediado no Estado do Rio de Janeiro.

Os projetos da CATEGORIA C estão impedidos de realizar INSCRIÇÕES de Pessoas Jurídicas que sejam constituídas como Microempreendedor Individual (MEI).

**07 - PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

**08 - POSSO INSCREVER MAIS DE 01 (UMA) PROPOSTA CULTURAL?**

Não. O PROPONENTE só poderá realizar 01 (uma) inscrição no Edital. Caso ocorra mais de uma INSCRIÇÃO, na mesma ou em diferentes categorias, com o mesmo CNPJ, somente a primeira inscrição será considerada.

**09 - A MESMA PROPOSTA CULTURAL, PODE SER INSCRITAS POR DIFERENTES PROPONENTE?**

Não. Estão impedidas as INSCRIÇÕES da mesma PROPOSTA CULTURAL por diferentes PROPONENTES, PROJETOS LITERÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS ou BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, na mesma CATEGORIA ou em CATEGORIAS distintas. Caso isso ocorra, apenas a primeira PROPOSTA submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

**10 - É POSSÍVEL INSCREVER PROPOSTAS SEMELHANTES PARA DIFERENTES PROPONENTES DE DIFERENTES REGIÕES?**

Não. Caso seja identificada, a qualquer momento, a inscrição de PROPOSTAS CULTURAIS semelhantes por diferentes PROPONENTES, PROJETOS LITERÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS ou BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, considerando a utilização de conteúdos e/ou textos iguais no preenchimento do CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

**11 - FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC, POSSO ME INSCREVER NO LITERATURA RESISTE RJ?**

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

**12 - QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR**?

Para este Edital não há exigência de tempo mínimo de abertura do CNPJ.

**13 - QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?**

O Edital abarca projetos em três categorias:

**CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS**: propostas de ações de continuidade ligadas a PROJETOS LITERÁRIOS já existentes no universo do livro e literatura. A PROPOSTA CULTURAL inscrita nesta categoria deve consistir na realização de ações presenciais, que tenham como enfoque a ampliação do acesso aos bens culturais e a promoção e a difusão de conhecimentos no âmbito do livro e literatura, podendo ser: contação de histórias, oficinas, concursos literários, saraus literários, publicação de livro ou e-book (tratando-se de continuidade de coleções literárias) entre outros.

**CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS:** propostas de evento cultural literário inédito, com objetivo de promover a leitura, a escrita e a expressão oral, mediante a realização de atividades como palestras, exposições, oficinas e cursos, valorizando o livro como produto cultural e difundindo a produção literária, artística, cultural e intelectual, ao criar experiências de imersão para o público local. A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deverá essencialmente levar em conta o perfil da população local, bem como as características da localidade na qual a NOVA FEIRA LITERÁRIA será realizada.

**CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS**: conjunto de atividades realizadas por BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, organizadas em PROPOSTAS CULTURAIS apresentadas por PROPONENTES que se caracterizem como representantes de REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deverá ter como objetivo promover o acesso à leitura, à escrita e à expressão oral, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, mediante a realização de oficinas, cursos, palestras ou outras ações de caráter educativo e cultural, difundindo os saberes através dos livros e consolidando as práticas da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS.

**14 - COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURA?**

Os PROPONENTES devem enviar uma compilação de documentos que comprovem efetivamente a atuação prévia em atividades culturais do PROPONENTE, PROJETO LITERÁRIO, REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, realizadas no Estado do Rio de Janeiro. O PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB, de acordo com a alínea “h” do subitem 9.4.1.

Ressaltamos que:

**CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS -** a contagem dos ANOS (incluir data completa) a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes ao PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO, apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

**CATEGORIA B - NOVAS FREIRAS LITERÁRIAS -** a contagem dos ANOS (incluir data completa) a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes ao PROPONENTE apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL, conforme enviado na INSCRIÇÃO.

**CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS** – a contagem dos ANOS (incluir data completa) a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes às BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS e à REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL, conforme enviado pelo PROPONENTE na INSCRIÇÃO.

**15 - NA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL, A DECLARAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE CULTURAL PRECISA SER DA MINHA EMPRESA? OU DE UM LUGAR/EMPRESA PARA O QUAL MEU CNPJ PRESTOU SERVIÇOS?**

A “declaração de empresa com finalidade cultural” se trata de uma declaração de uma empresa para o qual a sua empresa (seu CNPJ) já trabalhou prestando algum serviço na área cultural, como por exemplo: uma exposição que sua empresa realizou para um centro cultural, um filme que sua empresa exibiu num festival, uma oficina de dança que sua empresa organizou em uma instituição etc. Trata-se assim de uma declaração vinda de empresas de terceiros que contrataram a sua empresa, e não de sua própria empresa

**16 - POSSO MUDAR O TÍTULO DA PROPOSTA CULTURAL E/OU PROPONENTE DO PROJETO APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?**

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome da PROPOSTA CULTURAL; assim como a alteração do seu objeto e a alteração do PROPONENTE.

**17 - QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

O prazo de realização da PROPOSTA CULTURAL será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do seu Termo de Compromisso em DOERJ.

**18 - POSSO ESCOLHER A REGIÃO DO ESTADO PELA QUAL CONCORRER COM MINHA PROPOSTA CULTURAL?**

Não. O proponente inscrito concorrerá às vagas do Edital conforme a região na qual seu CNPJ é sediado, de acordo com seu CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI.

**19 - O QUE PRECISO SABER SOBRE ORÇAMENTO ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA?**

O valor da planilha orçamentária deverá contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a PROPOSTA CULTURAL, de acordo com a CATEGORIA escolhida.

Nas CATEGORIAS A e B, deverá ser respeitada a porcentagem de no máximo 20% do valor total do aporte recebido para rubricas referentes a prestações de serviços realizadas pelo PROPONENTE dentro da PROPOSTA, custos administrativos referentes ao PROPONENTE e/ou custos de manutenção do PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios). Tais rubricas devem ser destinadas a realização da PROPOSTA CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Na CATEGORIA C, deverá ser respeitada a porcentagem de no máximo 8% do valor total do aporte recebido para rubricas referentes a prestações de serviços realizadas pelo PROPONENTE dentro da PROPOSTA, custos administrativos referentes ao PROPONENTE e/ou custos de manutenção do PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios). Tais rubricas devem ser destinadas a realização da PROPOSTA CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**20 - O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA DA CATEGORIA A?**

A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro das ações realizadas, conforme previsto em sua INSCRIÇÃO. Este registro poderá ser entregue em um dos seguintes formatos:

**1)** Audiovisual: o vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (*YouTube* ou *Vimeo*), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.

**2)** Audiobook (audiolivro) / Podcast: o audiobook (audiolivro) ou podcast deverá possuir a duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (*Google Drive*, *You Tube*, *Vimeo* ou plataformas de *streaming* como *Spotify* e *Deezer*), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.

**3)** E-book (livro digital): o livro digital deverá possuir o mínimo de 30 (trinta) páginas e deverá ser disponibilizado de forma virtual, gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (*Google Drive*, *Amazon*, entre outras), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Poderá ser publicado impresso, desde que o livro digital seja disponibilizado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.

**21 - O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA DA CATEGORIA B?**

A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações realizadas. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (*YouTube* ou *Vimeo*), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

**22 - O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA DA CATEGORIA C?**

A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações de manutenção e contrapartida realizadas pela REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (*YouTube* ou *Vimeo*), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.